



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Gabinete da Procuradora Sara Meinberg**

**Processo nº:** 951.578  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** 12/12 Horta e Granja Comunitária Bárbara Chadid Salazar-EPP  
**Jurisdicionado:** Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG  
**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

**PARECER CONCLUSIVO**

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Denúncia subscrita por “12/12 Horta e Granja Comunitária Bárbara Chadid Salazar-EPP” em face de supostas irregularidades ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2015 (fls. 03 a 22), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de acessórios e peças originais para veículos das marcas Honda, Yamaha, Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Mercedes Bens, Iveco, Ford e Renault, para manutenção da frota do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2015.
2. Após análise dos autos, este Ministério Público de Contas entende que assiste razão à Unidade Técnica (estudo de fl. 541 a 546), motivo pelo qual retificamos nosso entendimento preliminar, opinando pela improcedência da Denúncia, bem como pela extinção do presente processo e conseqüente arquivamento do feito, nos termos do art. 176, inciso, IV, do Regimento Interno, uma vez que ele cumpriu a objetivo para o qual foi constituído.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

**Sara Meinberg**

Procuradora do Ministério Público de Contas